



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 01/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Diante das alterações de valores no preço dos combustíveis e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 01/2019, mediante comprovação de alteração de custo, ficam reajustados os preços dos produtos referentes aos itens abaixo, a partir de 30 de julho de 2019.

Item	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
1	GASOLINA COMUM	R\$ 4,32
3	DIESEL S 500	R\$ 3,29
4	DIESEL S 10	R\$ 3,39

Ibema, 29 de julho de 2019.


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



DECRETO Nº 1269/2019

SÚMULA: Nomeia Diretora de Unidade Escolar Municipal e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 278/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Diretora de Unidade Escolar Municipal a servidora abaixo relacionada:

Servidora	RG	Unidade Escolar
Sonia Ferrari	4.322.202-3 SSP-PR	CMEI Iolanda Stadler Lovato

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 29 de julho de 2019.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1268/20219

SÚMULA: Exonera Diretora de Unidade Escolar Municipal e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **IRACELIA ZANELLA**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3.999.847-5 SSP-PR**, do cargo de **DIRETORA DO CMEI IOLANDA STADLER LOVATO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 29 de julho de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO Nº10/2018 de 26 de julho de 2019.

SÚMULA: Exercer o cargo de Presidente do Conselho Tutelar de Ibema Gildo dos Santos, com posse no dia 31/05/2019, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA em **Reunião Ordinária** realizada em 26 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

RESOLVE

ART. 1º - Exercer o cargo de Presidente do Conselho Tutelar de Ibema Gildo dos Santos, com posse no dia 31/05/2019.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 26 de julho de 2019.

Aline Regina dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO Nº09/2018 de 26 de julho de 2019.

SÚMULA: Aprova o Relatório do 3º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema/Pr, no período de maio e junho de 2019, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA em **Reunião Ordinária** realizada em 26 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar o Relatório do 3º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema/Pr, no período de maio e junho de 2019.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 26 de julho de 2019.

Aline Regina dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO DO 3º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

PERÍODO: MAIO E JUNHO DE 2019

IBEMA – PR/2019



1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITO: ADELAR ANTONIO ARROSI

MANDATO DE 01/01/2017 a 31/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Neiva Terezinha Chaves Leite

Endereço: Rua Travessa Mato Grosso, 513

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ÓRGÃO GESTOR DOS CONSELHOS

Neusa Prechlak

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Aline Regina dos Santos

Data de mandato: 09/10/2017 – 08/10/2019



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de maio e junho de 2019**.
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.



4- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES

1. O relatório de gestão do terceiro bimestre, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicização em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:		NATUREZA: (X) GOVERNAMENTAL () NÃO-GOVERNAMENTAL () MISTA		
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social		RESPONSÁVEL LEGAL: Neiva Terezinha Chaves Leite		
ENDEREÇO: Travessa Mato Grosso, 513 – CENTRO		E-MAIL: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com		
TELEFONE: (45) 3238- 1289				
Nº	Programa	Local	Objetivos	Nº de atendidos
	Oficina Fortalecimento de Vínculos BPC Idoso	CRAS	- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; - Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;	50
	Oficina “Virtudes e Valores na Infância”.	CRAS	- Afiarçar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança.	22
	Oficina “Gestantes para uma vida bem vinda”		-Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família.	32
TOTAL DE ATENDIMENTOS				104

Fonte: CRAS maio e junho /2019



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social		NATUREZA: GOVERNAMENTAL			
ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – CENTRO		RESPONSÁVEL LEGAL: Neiva Terezinha Chaves Leite			
TELEFONE: (45) 3238- 1289					
E-MAIL: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com					
Nº.	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de atendidos
	Oficina "Prevenção da Violência na Adolescência".	CRAS	Assegurar a segurança de convívio familiar e comunitário.	Até 18 anos	120
	Oficina "Medidas Socioeducativas"	CRAS	Assegurar a segurança de convívio familiar e comunitário.	Até 18 anos	04
TOTAL DE ATENDIMENTOS					124

Fonte: CRAS maio e junho /2019



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:					
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social					
ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – CENTRO					
TELEFONE: (45) 3238- 1289					
NATUREZA: GOVERNAMENTAL					
RESPONSÁVEL LEGAL: Neiva Terezinha Chaves Leite					
E-MAIL: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com					
Nº.	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de atendidos
1	Oficina de Brinquedoteca	CRAS	Oportunizar o espaço lúdico para brincar de forma de prazer, na construção de conhecimento e de compreensão do mundo por meio de brincadeiras, participação, desenvolvimento de atividades lúdicas, da criatividade e da sociabilidade.	06 a 15	16
6	Oficina de Informática	CRAS	Contribuir para a inclusão nas tecnologias da informação e comunicação, com atividades diversificadas, enriquecendo as linguagens tecnológicas, abrindo caminhos de saberes de cidadania, proporcionando o aprendizado de algo novo e valoriza a vida e a experiência das pessoas.	A partir dos 08 anos	70
7	Oficina de Ballet	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social.	05 a 15	45



8	Oficina de Música	CRAS	Resgatar primeiramente os valores da participação para a reconstrução de uma comunidade com ideia de cidadania, bem como estabelecer uma nova proposta à comunidade, visando assim à ampliação de conhecimento e de cultura, agindo como um bom modelo a ser seguido a aqueles que estão em fase de amadurecimento de sua personalidade através da música.	06 a 18	30
	Oficina de Capoeira	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social.		140
9	Bolsa Família, recebendo.	CRAS	Promover o acesso das famílias carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde.	0 a 18	625
TOTAL DE ATENDIMENTOS					926

Fonte: CRAS – maio e junho /2019



SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

SERVIÇOS	Quantidade procedimentos
Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e Psicóloga)	54
Atendimentos Assistente Social	62
Atendimentos Psicologa	38
Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar	07
Reunião técnicas (Assistente Social e Psicóloga)com o Conselho Tutelar	09
Encaminhamento para Secretaria de Saúde	01
Novos cadastros no CadÚnico	25
Transferências de cadastro para o município	11
Atualizações Cadastrais	77
Atendimento SIBEC	28
Desligamento de famílias no Programa Bolsa Família	00
Declaração para baixa renda de luz	31
Declaração para baixa renda de água	14
Declaração para Programa Leite das Crianças	05
Cestas básicas	29
Autorização Foto 3x4	06
Doação de roupas	32
Visitas Bolsa Família	07
Parecer Técnico Bolsa Família	07
TOTAL DOS ATENDIMENTOS	443

Fonte: CRAS maio e junho /2019



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

AÇÕES DESENVOLVIDAS	NÚMEROS
Atendimento Psicossocial	16
Atendimento Psicológico	08
Visita domiciliares	10
Atendimento Psicossocial Violência do Idoso	03
Visitas Domiciliares – Acompanhamento Psicossocial a pedido do Ministério Público	08
Relatório Psicossocial destinado ao Ministério Público	12
Atendimento Psicológico Violência da Criança e/o Adolescente	03
Atendimento Psicossocial – Pessoa com Deficiência	03
Relatório Social Medidas Sócioeducativas	05
Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas	05
Acompanhamento Medidas Socioeducativas	14
Plano Individual de Atendimento (PIA) de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	04
Reunião Técnicas (Equipe, Conselho Tutelar e Prefeito)	06
TOTAL DE AÇÕES	97

Fonte: Serviço Proteção Especial - maio e junho /2019



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES

SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
CRAS	22
Atendimento Saúde	10
Atendimento Familiar	84
Orientação e atendimento na sede	72
Orientação via telefone	137
Atendimento Educação	13
Psicóloga	00
Notificação / termo de entrega	10
Destacamento Polícia Militar (Acompanhamento Depoimento, outros)	09
Polícia Civil	05
Requisição de 2º via de Certidão Nascimento	00
Pedido de Guarda/ Pensão	00
Medidas sócias educativas	00
Liberdade assistida	05
Ficha Fica	09
Acolhimento	00
Fórum	08
Denuncia disque 100	00
IML	02
DNA	00
Outros	00
TOTAL DE ATENDIMENTOS	386

Relatório Conselho Tutelar referente maio e junho de 2019.



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

ÁREA: ESPORTE							
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:				NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista			
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli				RESPONSÁVEL LEGAL: Neiva Terezinha Chaves Leite			
TELEFONE: (45)32381347							
E-mail:							
Nº.	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos
01	Escolinha de Futsal manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	Acima de 09 anos	60
02	Vôlei feminino manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	Acima de 07 – 15 anos	20
03	Vôlei tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	10 anos acima	40
04	Escolinha de Futsal - tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	07 - 15 anos	35
TOTAL							155

Fonte: Secretaria Municipal de Esporte – maio e junho /2019.



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA			
NOME DO ORGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:		NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista	
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli		RESPONSÁVEL LEGAL: Neiva Terezinha Chaves Leite	
TELEFONE: (45)32381347		E-mail: neivachleite@hotmail.com	
Nº	Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Objetivos
01	<ul style="list-style-type: none"> - Educando através da brincadeira. - Voando no mundo da imaginação. - A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil. - A magia das cores. - Alimentação saudável. - Datas comemorativas. - Hábito de higiene e 	CMEI Iolanda Stander Lovato	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores. - Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola.
		Artigo do ECA, inciso /capitulo	<p>Até os 6 anos de idade</p> <p>135 alunos</p>



saúde. - Valores e boas maneiras - Música e movimento na educação infantil - Protegendo o Meio Ambiente				- Trabalhar as diferentes cores através de histórias, pinturas e experiências; a criatividade utilizando materiais recicláveis; Desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores.	
02	- Projeto Cidadão Consciente. - Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler. - Projeto Dia das Mães. - Projeto Alimente-se Bem - Projeto Higiene. - Projeto Família na Escola. - Projeto Brinquedos e Brincadeiras.	CMEI ILDO VIGO		- Fomentar o gosto pela leitura, pelo conto é o principal objetivo; - Criar o hábito de escutar histórias; - Mediar a interação entre o livro e a criança; - Proporcionar o contato com textos de qualidade literária; - Desenvolver um trabalho coletivo, no ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, como parceira, colaboradora, estimuladora do crescimento e fortalecedora da autoestima do aluno.	104 alunos
03	- Projeto Pais na escola.			- Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global,	A partir 6 anos de idade



	<p>- Projeto Recreio Organizado é Divertido.</p> <p>- Projeto Saúde, Higiene Bucal e Corporal.</p> <p>- Projeto gincana Junina.</p> <p>- Projeto Hora Cultural.</p> <p>- Projeto de Leitura.</p> <p>- Projeto Hino Nacional.</p> <p>- Projeto Educação no Trânsito.</p>	<p>Escola Municipal Getúlio Vargas</p>	<p>Capítulo IV, artigos 53 a 59</p>	<p>tendo como eixo a aprendizagem significativa.</p> <ul style="list-style-type: none">- Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomenta a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar.- Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais;- Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola);- Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem.	223
04	<p>- Projeto Recreio Dirigido.</p> <p>- Projeto Cidadão consciente – Cidadania.</p>	<p>Escola Municipal Octávio Simioni</p>	<p>Capítulo IV, artigos 53 a 59</p>	<ul style="list-style-type: none">- Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável;- Desenvolver capacidade analítica e interpretativa nos alunos, raciocínio lógico,	<p>A partir 6 anos de idade</p>



- Projeto Alimente-se Bem - Projeto Saúde, Higiene Bucal e Corporal. - Projeto de Leitura – A magia de ler - Projeto Pais na Escola. - Projeto Educação no Trânsito.			coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa; - Cuidar da saúde dos alunos e ensiná-los a cuidar de si mesmos; - Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em língua materna falada e escrita. - Modificar o comportamento dos alunos em relação ao trânsito através do conhecimento das leis que o regem e suas aplicações, identificando seus direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes diários na cidade.	249 alunos
TOTAL				711

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – maio e junho/2019.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

ÁREA: SAÚDE	
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE	NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ S/Nº	RESPONSÁVEL LEGAL: Rodrigo Cassanelli
TELEFONE: 45 3238-2004	E-mail:

Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos
1	Saúde da Criança		Centro de Saúde	Título II Capítulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	402
2			Hospital				688
3			UAPSF				251
TOTAL DE ATENDIMENTO							1.341

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – maio e junho /2019.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE

QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

Serviços Realizados	Quantidade
Consultas (UAPSF + CS)	1.341
Consultas especializadas	45
Exames	17
Fisioterapia	07
Psicologia	120
Atendimento saúde mental	05
Imunização	438
Internamentos	09
Atendimentos agentes comunitários (visitas)	80
Odontologia (UAPSF+CS)	97
Odonto (Bochechos flúor nas Escolas Octávio Simioni e Getúlio Vargas)	2.365
Teste do Pezinho	02
Puericultura	154
Teste da orelhinha	02
Assistência Social	03
TOTAL	4.685

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – maio e junho de 2019.

O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS.

Obs.	Índice de natalidade do período 01 Índice de mortalidade infantil no período 00 Índice de mortalidade materna no período 00	média/ ano meta0% meta0%
-------------	--	---



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
RECEITAS E DESPESAS
3º BIMESTRE/2019
MAIO E JUNHO

RECEITAS	No Bimestre	No Exercício
Receita do FMDCA	12.142,54	23.291,32
DESPESAS	12.142,54	23.291,32
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	12.142,54	23.291,32
Material de Consumo	7.080,00	7.080,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.062,54	16.211,32
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00



QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AREAS

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.694
02	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	866
04	CONSELHO TUTELAR	386
01	SAÚDE	4.685
TOTAL DE ATENDIMENTOS NO BIMESTRE		7.631

Ibema, 24 de julho de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL IBEMA

NEIVA TEREZINHA CHAVES LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

RODRIGO CASSANELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RODRIGO SCATOLIN
CONTADOR



PARECER DO CONTROLE INTERNO
EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE
DESEMPENHO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MAIO E JUNHO 2019

IDENTIFICAÇÃO: Município de Ibema – Pr.
CNPJ: 80.881.931/0001-85.
PREFEITO: Adelar Arrozi.
SECRETÁRIA DE BEM ESTAR SOCIAL: Neiva T. Chaves Leite.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Osmar Daga.
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Neiva T. Chaves Leite.
SECRETÁRIO DE SAÚDE: Rodrigo Cassaneli.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Aline Regina dos Santos.
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR: André Rabel.



O Controle Interno, função nomeada pelo executivo municipal, através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, atendendo aos dispositivos legais, tem como objetivo principal possuir ação, preventiva, concomitante e subsequente, para que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente o art. 37, seus incisos e parágrafos.

O presente parecer emitido pelo Controle Interno do município de Ibema vem atender a Instrução Normativa nº. 36/2009 de 27 de agosto de 2009, artigo 17 2º, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que determina a entrega prévia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Relatório das políticas de atendimento a Criança e ao Adolescente.

Trata-se de um tema de suma importância junto à administração pública, uma vez que as ações desenvolvidas deverão estar contempladas em forma de projetos atividades junto ao planejamento orçamentário, tais como PPA, LDO e LOA, oportunizando a melhor visualização e demonstração das ações em prol das políticas de atendimento da Criança e Adolescente.

OBJETO: Relatório bimestral do ano de 2019, referente à atuação e desempenho do município junto às políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

PERÍODO: Referência aos meses de MAIO e JUNHO de 2019.

OBJETIVO DO RELATÓRIO:

O presente relatório tem como objetivo efetuar a análise quanto ao desempenho do município junto à execução das Políticas de Atendimento a Criança ao Adolescente, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal Nº. 101/2000, e IN Nº 36/2009 TCE/PR, possibilitando aos gestores envolvidos, a avaliação e correção se necessário.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:

O presente relatório está configurado através de metodologia didática, expondo de forma clara as ações, as metas e os valores financeiros aplicados.

A primeira parte do relatório refere-se à exposição e demonstração de ações, políticas municipais existentes, de tal forma demonstrando as metas, as demandas, e os objetivos de cada ação.

Configura-se na primeira parte do relatório também a informação quanto às ações serem política de desenvolvimento nova ou ação continuada, o que facilita a avaliação junto à análise no demonstrativo de despesas e na configuração da LOA.



Quanto ao número de atendimentos podemos destacar o significativo aumento das ações e do alcance das políticas no município à população no bimestre, sendo:

Na área de Assistência Social foram realizados 1.694 atendimentos;

Na área de Educação, Cultura e Esportes foram 866 atendimentos;

Na área de Atendimento de Violação de Direitos, o Conselho Tutelar atendeu 386 situações;

Através da Saúde da Criança, foram realizados 4.685 atendimentos;

Desta forma, o total de atendimentos realizados no bimestre foi de 7.631.

No terceiro bimestre, de acordo com o demonstrativo das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os montantes das receitas totalizaram **R\$12.142,54** (doze mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) no bimestre, o acumulado no período o montante de **R\$ 23.291,32** (vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) sendo as despesas com a Gestão dos Serviços de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua família, no montante de **R\$12.142,54** (doze mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos, no bimestre. O acumulado até o período das despesas foi de **R\$ 23.291,32** (vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) com material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Na Gestão dos Serviços de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua família, não houve despesas no bimestre, conforme constam no balancete de receitas e despesas referentes ao bimestre, estando desta forma a sua realização e registro contábil de acordo com a Lei nº. 4.320/64 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Apresenta-se para tanto o parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à autorização das despesas efetuadas, atendendo assim a determinação da Lei.

DO RELATÓRIO DE GESTÃO:

O relatório de gestão apresenta as informações necessárias, atendendo as orientações da IN Nº. 36/2009.

DAS RECOMENDAÇÕES:

Ao analisar o relatório segue as recomendações com objetivo de potencializar o desempenho das políticas municipais prestadas junto a Secretaria de Bem Estar Social.

A Secretaria de Bem Estar Social:

A Secretaria de Bem Estar Social, deverá em tempo hábil, emitir o relatório para fins de análise e emissão de parecer do Controle Interno e posterior apresentação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Quanto às metas e atendimentos efetuados, é necessário que as Secretarias afins, cumpram a determinação da Lei nº. 8.069/90 e IN 36/2009



TCE/PR, vindo a efetuar os cadastros das políticas municipais sendo executadas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria de Bem Estar Social deverá encaminhar expediente e formalizar as instruções para que as Secretarias possam proceder aos registros para o próximo bimestre.

Secretaria de Administração e Finanças

A Secretaria de Administração e Finanças deverá promover estudos da programação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, vislumbrando as ações do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de projetos atividades específicos, conforme IN Nº. 36/2009.

Secretaria de Educação e Saúde:

Deverão inscrever suas ações, registrar as Políticas de Atendimento de suas respectivas áreas, junto ao próximo bimestre, configurando-se no próximo relatório impreterivelmente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Deverá cumprir a agenda instruída junto a IN Nº. 36/2009, realizando as reuniões a fim de apreciar e acompanhar o desempenho das políticas municipais, de forma bimestral.

DA CONCLUSÃO:

Quanto ao cumprimento da Instrução Nº. 36/2009 TCE/PR, o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente, cumpre a finalidade em destacar e colocar em prioridade absoluta as ações, projetos e atividades voltados à Criança e ao Adolescente. Contudo é necessário ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2019, apresenta sinteticamente as metas fiscais, valores financeiros, facilitando desta forma à emissão de relatórios físicos financeiros a cada período, visualizando as ações previstas e as ações realizadas, despesas orçadas e despesas empenhadas.

O relatório apresenta às demonstrações qualitativas e quantitativas da execução da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município e demonstra os números de atendimentos locais e políticas existentes.

É o parecer.

Ibema, 17 de Julho de 2019.


Vanuze Elizabeth Kemmrich
Controle Interno



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar do Cmei Iolanda Stadler Lovato de Ibema – Pr, em uso de atribuições a ela conferidas conforme o Decreto Nº 1265/2019, convoca os membros da Equipe Auxiliar Operacional para escolha de representantes para substituição de membro nesse segmento no Conselho Escolar do Cmei Iolanda Stadler Lovato.

Data: 30 de Julho de 2019

Local: Cmei Iolanda Stadler Lovato

Horário: 9:00 horas

Sonia Ferrari
Diretora



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar do Cmei Iolanda Stadler Lovato de Ibema – Pr, em uso de atribuições a ela conferidas conforme o Decreto Nº 1265/2019, convoca os membros da Comunidade Escolar para escolha de representantes para substituição de membro nesse segmento no Conselho Escolar do Cmei Iolanda Stadler Lovato.

Data: 30 de Julho de 2019

Local: Cmei Iolanda Stadler Lovato

Horário: 9:00 horas

Sonia Ferrari
Diretora